Projeto de Lei n° 6471, de 2019

Iniciativa: Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI)

Ementa:

Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 ("Lei dos Crimes Hediondos"), para dispor sobre a progressão de regime e as saídas temporárias.

Explicação da Ementa:

Dispõe sobre a progressão de regime para condenados por crimes hediondos, de tortura, de terrorismo e de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, no caso de a prática do crime ter resultado em morte da vítima; subordina a progressão de regime às condições pessoais do condenado; e dispõe sobre a proibição de concessão de saídas temporárias da prisão de condenados por crimes hediondos, de tortura ou de terrorismo.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 17/12/2019

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	**Último local:**	22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	Ao arquivo	**Último estado:**	22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

17/12/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira (encerrado em 22/12/2022 -)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

05/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 10h55min, Relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela aprovação do Projeto.

TRAMITAÇÃO

05/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encerrado o prazo regimental para apresentação de emendas.

19/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

19/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

17/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/12/2019 a 04/02/2020. Perante a CCJ.

17/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

17/12/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém três folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 509 - DSF nº 196

Publicado no DSF Páginas 505-508 - DSF nº 196

17/12/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/12/2019 a 04/02/2020. Perante a SF-CCJ.

17/12/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº253, em 17/12/2019.

Projeto de Lei n° 6471, de 2019

DOCUMENTOS

PL 6471/2019

Data: 12/12/2019

Autor: Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 ("Lei dos Crimes Hediondos"), para dispor sobre a progressão de regime e as saídas temporárias.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/12/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém três folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 05/02/2020

Autor: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 10h55min, Relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela aprovação do Projeto.